NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 19/Ago

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2614/2021

Bancos tornam-se o setor mais processado na Justiça do Trabalho

A crise econômica decorrente da Covid-19 fez as instituições financeiras se esforçarem para ampliar suas margens, cortando custos e se digitalizando. No fim das contas, isso levou a uma chuva de demissões

Agência Brasil

De todo modo, a temporada de balanços do segundo trimestre de 2021 mostra que o lucro dos bancos segue em crescimento exponencial. O Itaú Unibanco lucrou R$ 7,5 bilhões, o Bradesco, R$ 6,319 bilhões, o Banco do Brasil, por sua vez, teve lucro de R$ 5,5 bilhões.

Levantamento exclusivo para o Monitor do Mercado feito pela DataLawyer, parceira da ConJur, empresa de dados de processos judiciais, aponta que os bancos comerciais se tornaram os principais alvos de ações trabalhistas durante a pandemia do novo coronavírus.

Quando levamos em conta o período anterior à pandemia, de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, o setor mais processado na Justiça do Trabalho é o da construção civil, com 60,7 mil ações. Após a crise da Covid-19, a lista passou a ser encabeçada pelas instituições financeiras, que somam 45,5 mil processos trabalhistas entre junho de 2020 e junho de 2021.

O levantamento descarta os processos trabalhistas contra a administração pública em geral, que sempre é a primeira da lista de alvo das ações na Justiça do Trabalho, uma vez que o Estado é o maior empregador do país.

Para Alexandre Zavaglia, diretor da Finted Tech School, a pandemia acelerou a transformação digital de vários setores, especialmente no mercado financeiro. Segundo Zavaglia, “as pessoas deixaram ainda mais de ir às agências e de utilizar certos serviços, o que mudou o perfil das atividades das instituições financeiras e certamente impactou nesse fenômeno”.

O número de processos trabalhistas contra

as instituições financeiras neste ano reflete ainda o cenário vivido em 2020, já que os funcionários podem entrar com as ações até dois anos após a demissão. É comum que deem início ao processo ao não conseguirem uma recolocação no mercado.

Segundo dados do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), no ano de início da pandemia de coronavírus, os cinco maiores bancos do país extinguiram 12,7 mil postos de trabalho.

Itaú, Bradesco, Santander e Caixa, juntos, fecharam 1.376 agências físicas só em 2020. O único a aumentar o número de agências foi o Banco do Brasil, mas o plano apresentado pelo banco para 2021 prevê a desativação de 112 agências.

Fonte: Revista Consultor Jurídico

Ranking jan. 2019 - jan.2020		Rankinkg jun.2020 - jun.2021	
Categoria	**Número de ações**	**Categoria**	**Número de ações**
Administração pública em geral	163.533	Administração pública em geral	136.972
Construção de edifícios	60.797	Bancos múltiplos, com carteira comercial	45.599
Limpeza em prédios e em domicílios	47.466	Construção de edifícios	44.237
Restaurantes e similares	45.264	Atividades de vigilância e segurança privada	41.885
Atividades de vigilância e segurança privada	44.883	Restaurantes e similares	39.713
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	44.091	Limpeza em prédios e em domicílios	39.622
Bancos múltiplos, com carteira comercial	39.386	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	38.464
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	35.683	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	30.374
Atividades de teleatendimento	27.750	Atividades de teleatendimento	28.962
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	25.653	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	28.460

Fonte: Revista Consultor Jurídico

PETROPOLIS/RJ

Sindicato denuncia empresa por não pagar horas extras corretamente, assédio e não recolher FGTS

Tolerância zero! Não dá para admitir que as empresas de segurança privada continuem tratando o trabalhador como objeto. O Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis e região apresentou denúncia nesta quarta-feira (18/08) no Ministério Público do Trabalho contra a empresa Kansas Security e também contra o contratante, o Grupo Assaí Atacadista.

A empresa recusou todas as tentativas de conversas com o Sindicato para resolução dos problemas que incluem descumprimento de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), não pagamento de horas extras a 100% conforme determina a jornada do vigilante, complementação de carga horária, não recolhimento de FGTS de todo o seu quadro de funcionários e ainda prática de assédio moral contra os trabalhadores.

"Incrível como alguns empresários possuem um cabeça pequena e insistem em não pagar o que é de direito do trabalhador. Vigilante vende sua mão de obra, não empresta nem oferta gratuitamente, tem que receber pelo que trabalha. Vamos denunciar todos os picaretas que não cumprem a CCT e a CLT. Esse é o nosso trabalho enquanto sindicato: defender a categoria", afirma Adriano Linhares, presidente do Sindicato.

A denúncia gerou a Notícia de Fato no MPT sob o número: NF 000185.2021.01.007/8

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis

BRB tem lucro líquido de R$ 242 mi no 1º semestre de 2021, aumento de 20,9%

O Banco de Brasília registrou número recorde de clientes, principalmente em função do Nação BRB Fla, banco digital que tem com o Flamengo

Hugo Barreto/Metrópoles

O Banco de Brasília (BRB) alcançou lucro líquido de R$ 242 milhões no 1º semestre de 2021. O valor é 20,9% maior do que o registrado no mesmo período do ano passado. Só no 2º trimestre de 2021, o resultado foi de R$ 124,5 milhões, um crescimento de 34,7%.

A apresentação de resultados do BRB no 1º semestre de 2021 foi divulgada nesta terça-feira (17/8). Nos primeiros seis meses deste ano, a carteira de crédito do banco chegou a R$ 18,7 bilhões, o que representa um crescimento de 40,4% em relação ao 1º semestre de 2020.

O presidente do BRB, Paulo Henrique Costa, disse à coluna Grande Angular que o banco cresceu em todas as linhas de produtos e serviços ofertados. "O resultado positivo reflete a ampliação dos negócios do BRB com seus clientes, tanto em produtos de crédito e de seguros quanto em avanço dos negócios de cartão de crédito", afirmou.

O BRB bateu o recorde de 1,9 milhão de clientes, principalmente em função do Nação BRB Fla, banco digital em parceria com o Flamengo. Entre o lançamento, em julho de

2020, e o fim do 1º semestre de 2021, o Nação BRB Fla captou 1,144 milhão de clientes. O Banco de Brasília expandiu sua atuação no Brasil e está presente em 84% dos municípios do país.

A instituição financeira planeja abrir o capital do banco digital, a partir de 2022. Segundo o presidente do BRB, a entidade analisa se vai vender ações em bolsa no Brasil ou no exterior. Atualmente, o Flamengo é o sócio majoritário do Nação BRB Fla.

"A principal razão de se abrir o capital é buscar novos recursos que vão sustentar o crescimento do banco. Na sequência, a abertura de capital agrega governança, com maior acompanhamento das bolsas de valores e dos investidores, o que traz aumento da liquidez das ações", disse Costa.

As transações via smartphone ou internet banking cresceram 50% no 1º semestre de 2021, o que comprova a maior procura por serviços digitais.

Costa adiantou à coluna que o BRB deve vender mais ações do banco no mercado, entre outubro e novembro deste ano. A nova oferta de ações por empresa que já tem o capital aberto, como é o caso do BRB, é chamada de follow on.

Atualmente, o Distrito Federal é dono de 80% das ações, o Iprev tem 16% e o BRB possui 3,15% das ações negociadas em bolsa. A intenção é elevar o volume de ações em bolsa para 30%.

"O objetivo é que a gente possa captar novos recursos e continuar sustentando o ritmo de crescimento do BRB. Nos últimos dois anos e meio, dobramos o tamanho do banco. O BRB tinha carteira de crédito de R$ 14 bilhões e hoje tem de R$ 27 bilhões. O BRB está bem perto de se tornar um dos 15 maiores bancos do Brasil, em crédito", disse.

Em 2021, o BRB pagou R$ 91 milhões em dividendos ao Distrito Federal – que é o acionista majoritário e, por isso, fica com maior parte do valor distribuído pelo banco. "Mesmo quando a gente cresce para outros estados, é aqui em Brasília onde a gente aplica todo o resultado disso, que vai ser revertido na execução de obras e na melhoria da qualidade de vida da população no seu dia a dia", afirmou o presidente do BRB.

O BRB vale R$ 10,9 bilhões. Há dois anos e meio, o banco tinha valor de mercado avaliado em R$ 1,1 bilhão. O aumento foi de 867%.

No contexto do projeto de expansão, o BRB pretende convocar, no ano que vem, todos os integrantes do cadastro reserva do concurso de escriturário. Dos 738 aprovados, 416 já foram contratados.

Em 2019, o banco realizou concurso para diversas funções e teve 894 aprovados. Até o momento, foram convocadas 500 pessoas.

Nesta terça-feira (17/8), durante uma agenda oficial, o governador Ibaneis Rocha (MDB) comentou o balanço do BRB. Ele elogiou a gestão, que classificou como "bastante competente".

"A equipe trabalha incansavelmente na busca de resultados que têm sido importante inclusive para a melhoria do sistema público do DF. O sistema de transportes que era um caos e objeto de várias crises, hoje, com a gestão do BRB, temos uma total transparência e manutenção dos serviços de qualidade. O BRB também assumiu recentemente o Na Hora e vai melhorar o atendimento em todo o DF. Além de ser um banco competitivo, cumpre uma função social muito importante. Distribui benefícios a exemplo do Cartão Prato Cheio e, agora, o Vale Gás", disse o chefe do Executivo local.

FONTE: METROPOLES - Isadora Teixeira

Entenda os motivos para pressionar o Senado a barrar a reforma Trabalhista

Texto da MP 1045 que retira direitos trabalhistas e reduz valor dos salários está no Senado. Proposta do governo Bolsonaro também dificulta acesso gratuito à Justiça e a atuação sindical

NALU VACCARIN / MGIORA

Entre O Senado vai analisar e votar o texto da Medida Provisória (MP) nº 1045, da reforma Trabalhista do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL), que foi aprovado pela Câmara dos Deputados. Os senadores têm até o dia 7 de setembro para aprovar ou rejeitar a MP. Caso haja mudanças no texto aprovado pelos deputados, a proposta volta à Câmara para nova votação.

Todos os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil têm vários motivos para atender o chamado da CUT e demais centrais sindicais para pressionar o Senado a barrar essa reforma Trabalhista. O texto da MP 1045 retira direitos trabalhistas, reduz o valor dos salários, dificulta acesso gratuito à Justiça do Trabalho e a atuação sindical, que luta pelos direitos da classe trabalhadora.

Com dezenas de jabutis (emendas que nada têm a ver com o projeto original) que foram incluídas pelo relator da MP, deputado federal Christino Áureo (PP-RJ), a pedido do ministro da Economia, o banqueiro Paulo Guedes, o texto que a princípio tratava apenas de manter a vigência do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm) de redução de jornadas e salários e suspensão de contratos, em casos de calamidade pública, traz de volta o modelo da Carteira Verde e Amarela, que o Senado rejeitou no ano passado, ao

deixar caducar o prazo de validade de outra MP que tratava do tema.

Para evitar que somente os trabalhadores paguem a conta da crise econômica aprofundada pela pandemia, mais especificamente, pela gestão desastrosa de Bolsonaro e sua equipe em todas as áreas, é preciso lutar para que os senadores rejeitem as mudanças feitas pela Câmara na MP 1045.

Além da precarização das relações trabalhistas, com pagamentos de bônus valendo metade do mínimo (R$ 1.100) no lugar do salário, a redução nos depósitos do FGTS; o fim da contribuição obrigatória das empresas à Previdência; a contratação sem carteira de trabalho assinada, o fim de férias remuneradas e do 13º salário, entre outras maldades (veja abaixo os direitos que o trabalhador vai perder), chamam também a atenção a prática antissindical e as barreiras de fiscalização e de acesso gratuito à Justiça do Trabalho contidas no texto da MP, que beneficiam patrões e prejudicam trabalhadores.

MP prevê o fim da Justiça do Trabalho gratuita

Enquanto o trabalhador perde direitos conquistados e fica sem proteção, as empresas ganham em dobro: poderão fraudar sem serem fiscalizadas e o trabalhador ficará com receio de procurar seus direitos, pois precisará pagar os advogado da empresa, caso perca a ação na Justiça.

O que muda na fiscalização

O texto altera a fiscalização trabalhista, prevendo que as empresas só poderão ser multadas por descumprir a lei depois de duas visitas dos auditores do trabalho. O que era exceção, o critério da dupla visita, agora vira regra, que **vale até para casos de trabalho análogo ao escravo.**

Segundo análise dos advogados do escritório LBS, José Eymard Loguercio, Fernanda Caldas Giorgi e Antonio Fernando Megale Lopes, que atendem a CUT Nacional, a MP muda o critério da dupla visita.

Hoje, um auditor fiscal do trabalho pode multar uma empresa que está desrespeitando alguma norma de segurança ou de saúde do trabalhador.

O texto da MP prevê que o auditor fiscal só poderá multar a empresa numa segunda visita que constatar a mesma irregularidade.

O texto também muda a forma de pagamentos de multas, trazendo de volta o modelo do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), em que as empresas podem recorrer das multas.

Para os advogados, há interferência na instauração dos procedimentos para a ação fiscal e na autonomia do Ministério Público do Trabalho (MPT), com a possibilidade de celebração de termos de ajuste de conduta com prazos e multas inferiores aos atuais.

Barreiras ao atendimento gratuito da Justiça do Trabalho

O texto da MP prevê também inúmeras alterações no benefício da justiça gratuita. Pela mudança só terá direito a esse benefício a pessoa pertencente à família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo (este ano, R$ 550); ou com renda familiar mensal de até três salários-mínimos (R$ 3.300).

A prova dessa condição deverá ser realizada por meio da apresentação de comprovante de habilitação em cadastro oficial do governo instituído para programas sociais. Não bastará apenas a apresentação de declaração de insuficiência de recursos para o pagamento das custas e honorários do processo, como é atualmente.

No que se refere ao processo trabalhista, propõe que terá direito ao benefício da justiça gratuita a pessoa física que, durante a vigência do contrato de trabalho mais recente, tenha percebido salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de R$ 6.433,57. Ou seja, terá direito à justiça gratuita apenas os trabalhadores com salários de R$ 2.573,42, ou que cumpram os requisitos de renda familiar descritas acima.

Prática antissindical

A perseguição à atuação sindical de proteção de direitos dos trabalhadores também foi incluída na Medida Provisória. No texto sobre o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, de redução de jornada e salários e suspensão de contratos, o trabalhador que quiser a proteção do sindical poderá ter prejuízos financeiros.

O trabalhador que fizer acordos individuais de redução de salários e jornadas, que podem ser de 25%, 50% ou 70%, receberá como complemento mesmo percentual do seguro-desemprego que teria direito caso fosse demitido. O teto do seguro-desemprego é de R$ 1.911,84. Por exemplo, um trabalhador que tenha direito ao teto e teve 50% de corte na jornada e salários vai receber como complemento R$ 955,92, por mês.

Mas, para impedir que sindicatos possam fazer acordos melhores para os trabalhadores com reduções abaixo de 25%, o governo não vai pagar nada de complemento salarial.

Nos acordos coletivos com reduções de 25% a 50%, o benefício será de apenas 25% do seguro-desemprego, ao contrário dos acordos individuais que podem receber 50% do valor.

Nas reduções salariais maiores que 50% e até 70%, o benefício será da metade do seguro-desemprego. Nas reduções mesmo que maiores do que 70%, o valor do seguro-desemprego se limitará a 70%.

Para o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional, Valeir Ertle, a prática do governo é antissindical, persegue os trabalhadores, aprofunda reformas, retira direitos, prejudica os mais carentes e favorece os empresários e ricos.

"O relatório da MP foi apresentado e votado no mesmo dia, recheado de atrocidades. Nem mesmo os deputados sabiam o que estavam votando. Se não derrubarmos no Senado, vamos ao Supremo Tribunal Federal, por que a Corte já havia declarado que os chamados jabutis são inconstitucionais", afirma Ertle.

Confira as demais perdas dos trabalhadores com a MP 1045

- Possibilidade de dispensa sem justa causa, mesmo havendo na MP garantia provisória de emprego durante a sua vigência.

- Compensação em caso de recebimento indevido do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, por erro do empregador ou do próprio governo: haverá desconto dos valores nas futuras parcelas de abono salarial ou de seguro desemprego a que o trabalhador tiver direito.

- Possibilidade de o trabalhador com contrato de trabalho suspenso contribuir à Previdência como segurado facultativo, conforme as alíquotas estabelecidas para o segurado obrigatório.

- Cria o Regime Especial de Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip), destinado aos jovens de 18 a 29 anos; sem registro na Carteira de Trabalho há mais de 2 anos, e a pessoas de baixa renda, oriundas de programas federais de transferência de renda.

Por ele a empresa pode contratar um trabalhador por dois anos, sem vínculo empregatício.

Valor pago pelo Requip

O profissional receberá cerca de R$ 550 mensais, ou seja, 50% do valor do atual salário mínimo de R$ 1.100. Neste ano por falta de verba orçamentária, a empresa vai arcar com o total do Requip. Em 2022, a previsão é que o governo pague metade (R$ 275) e as empresas a outra metade, por meio da Bolsa de Incentivo à Qualificação (BIQ). A carga horária será de 22 horas semanais.

O que o trabalhador perde

Sem férias remuneradas (o trabalhador terá direito a um recesso de 30 dias sem pagamento), sem 13º salário, sem Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou outro direito trabalhista.

O trabalhador também não terá direito à Previdência. Se quiser contar com tempo de contribuição para sua aposentadoria terá de pagar do próprio bolso como contribuinte individual, que tem alíquotas acima do trabalhador com carteira assinada.

Mais vantagens aos patrões

A empresa por " contratar" pelo Requip ainda terá benesses do governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL). Os patrões poderão deduzir o pagamento da bolsa (BIQ) da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A empresa também poderá reduzir de 30% para 15% o que paga ao Sistema S.

As empresas poderão ter até 15% de seus trabalhadores contratados neste modelo, sem direitos.

- Cria o Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore), destinado à contratação de jovens de 18 a 29 anos e pessoas com idade igual ou superior a 55 anos, sem vínculo formal por mais de 12 meses.

O que o trabalhador perde com o Priore

O trabalhador não terá direito a 50% dos salários devidos, no caso de demissão do emprego antes do prazo de vigência estipulado no contrato. O valor do salário pago a esses trabalhadores não poderá ultrapassar dois mínimos (R$ 2.200).

A multa sobre o FGTS cai de 40% para 20% e as alíquotas depositadas no Fundo caem de 8% para até 2% (no caso de microempresas), 4% (empresas de pequeno porte) e 6% (demais empresas).

Os trabalhadores contratados por meio do Priore terão direito a receber o Bônus de Inclusão Produtiva (BIP), com valor equivalente ao salário mínimo / hora. Este bônus será aplicado sobre um quarto do número de horas de trabalho acordadas, limitado ao valor mensal correspondente à duração do trabalho de 11 horas semanais. O BIP será custeado com recursos da União, do Sistema S, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Empresas podem contratar até 40% do seu quadro funcional por esses modelos

As empresas poderão contratar até 25% do seu quadro funcional neste modelo. Juntando o Piore (25%) e o Requip (15%) significa que as empresas poderão contratar até 40% de seu quadro funcional por meio desses dois modelos que não pagam sequer um salário mínimo, sem direito a férias e a indenizações trabalhistas.

Resumindo, a MP 1045 é uma nova reforma Trabalhista, com dezenas de perdas de direitos do trabalhador e que só favorece os empresários.

***Edição: Marize Muniz**

FONTE: CUT - Rosely Rocha

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF